

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

MANUAL OPERACIONAL SISTEMA MONITORWEB

Versão 01.11

Maio de 2010

1

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Ministro de Estado do Controle e da Transparência Jorge Hage Sobrinho

Secretaria-Executiva Luiz Navarro de Britto Filho

Secretaria Federal de Controle Interno Valdir Agapito Teixeira

Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle Ronald da Silva Balbe

Coordenação–Geral de Operações Especiais Israel José Reis de Carvalho

Coordenação–Geral de Planejamento e Avaliação Rogério Vieira dos Reis

Coordenação–Geral de Técnicas, Procedimentos e Qualidade Eveline Martins Brito

Coordenação-Geral de Recursos Externos Francisco Eduardo de Hollanda Bessa

Assessoria da Diretoria de Coordenação e Planejamento das Ações de Controle Eliane Viegas Mota

Analista de Finanças e Controle

Fábio Silva Vasconcelos Analista de Finanças e Controle

Moisés Reis de Carvalho Técnico de Finanças e Controle

SUMÁRIO

1 Introdução	5
2 O sistema MonitorWeb	6
2.1 Formas de Monitoramento	6
2.1.1 OS Ativa	6
2.1.2 OS-Consolidação e OS Evidência	6
2.2 Responsabilidade pelo Monitoramento	7
2.3 Registro do Monitoramento no Sistema	8
2.3.1 OS Ativa	8
2.3.2 Criação de OS-Consolidação	12
2.3.3 Histórico das Recomendações	14
2.3.4 Exclusão de Registros.	17
2.4 Geração e Encaminhamento de Documentos	17
2.4.1 Tipo de Documentos	18
2.5 Consulta Parametrizada	20
2.5.1 Relatórios e Notas Técnicas	21
2.5.2 Plano de Providências Permanente	
2.5.3 Controle de Prazos	

GLOSSÁRIO

OS-ATIVA ou Não-Consolidação: Ordem de Serviço que é importada do Sistema Ativa para o Sistema MonitorWeb.

OS-Consolidação: Ordem de Serviço criada no Sistema MonitorWeb, com numeração atribuída por este Sistema e composta por fatos inseridos em mais de uma Ordem de Serviço Ativa

OS Evidência: Ordem de Serviço já existente no Ativa cujo Fato comporá uma constatação de OS-Consolidação.

Marcador 35: Marcador utilizado nas Ordens de Serviço do Sistema Ativa para identificar aquelas que serão monitoradas por Unidade de Controle Interno Executora.

1 Introdução

A atividade de monitoramento dos resultados tem se mostrado como uma das mais relevantes fases do trabalho do controle interno. O Sistema MonitorWeb foi implementado com o objetivo de viabilizar o registro do acompanhamento das recomendações encaminhadas aos gestores públicos federais, independentemente de sua origem (demandas internas ou externas) ou de atividade (auditoria ou fiscalização). Assim, o sistema MonitorWeb é a ferramenta a ser utilizada para elaboração e manutenção do Plano Permanente de Providências – PPP.

O processo de monitoramento consiste em verificar e analisar as medidas adotadas pelo Gestor para tratamento de situações que coloquem em risco a execução da política pública, ou que estejam relacionadas ao descumprimento de obrigação legal, em consequência das providências propostas pelo Controle Interno ou pela adoção de outras medidas que venham a sanar problemas identificados.

Neste sentido, o sistema permite registrar o acompanhamento das recomendações, possibilitando, como conseqüência, a extração de informações para subsidiar o planejamento de ações de controle a serem realizadas, a obtenção de informações gerenciais e a consolidação de informações para atender a órgãos externos à CGU, tais como Ministério Público, Polícia Federal e Tribunal de Contas da União.



A figura a seguir ilustra o processo de monitoramento realizado pela SFC:

Figura 01 - Monitoramento

2 <u>O sistema MonitorWeb</u>

A dinâmica de trabalho do sistema consiste na importação de uma ou mais Ordens de Serviço, constatações e recomendações do Sistema Ativa e do registro do ciclo de análise composto pelo envio da recomendação proposta, registro das providências adotadas pelo Gestor, análise destas providências pela SFC e, se for o caso, a geração de nova comunicação com o Gestor.

O acompanhamento e monitoramento das recomendações são realizados exclusivamente no sistema MonitorWeb de forma não consolidada (cada OS tem suas recomendações e histórico de acompanhamentos registrados individualmente no Sistema) ou consolidada (as recomendações são expedidas, e consequentemente monitoradas, para um conjunto de OS).

2.1 Formas de Monitoramento

2.1.1 OS Ativa

A constatação da **OS ATIVA** (Não-Consolidação) é aquela que já está inserida no Sistema Ativa, ou seja, já possui todos os elementos que devem ser preenchidos por ocasião da realização da Ordem de Serviço no referido.

Nos casos de ações de controle de auditoria, bem como naqueles em que tenha sido apontado prejuízo, ou que estejam relacionados a situações relevantes, ou ainda que consistam em situações isoladas, as recomendações **devem** ser registradas no Sistema MonitorWeb de forma individualizada, utilizando-se a OS ATIVA.

2.1.2 OS-Consolidação e OS Evidência

Com o intuito de possibilitar o **agrupamento**, em uma **única constatação**, de vários fatos semelhantes inseridos em Ordens de Serviço diferentes, foi criado, no Sistema MonitorWeb, o conceito de OS-Consolidação visando à emissão de uma recomendação única para um conjunto de achados.

As constatações das OS-Consolidação, portanto, são compostas por vários fatos similares (restritos ao mesmo Órgão, UJ TCU, UCI demandante e Nº do Sorteio, quando for o caso) consignados em mais de uma Ordem de Serviço de uma mesma UCI Demandante, as quais chamamos de OS Evidência. Ou seja, as Ordens de Serviço (OS

ATIVA) cujos fatos serão agrupados em uma constatação da OS-Consolidação são denominadas de OS Evidência.

A constatação da OS-Consolidação, por sua vez, possui características distintas, mas não dissociadas do conceito básico. Ocorre que este tipo de Ordem de Serviço é "criada" no Sistema MonitorWeb e é composta de Descrição Sumária, Fato, Causa, Evidências (OS Evidências), Recomendação. As OS-Evidência constituem a base para a elaboração da constatação, vez que é a partir dessas que serão obtidas as informações que irão compor o "Fato" da OS-Consolidação.



OS-Consolidação

Figura 02 – Consolidação de Recomendações

Cabe ressaltar, contudo, que quando for identificado prejuízo ao erário, as Ordens de Serviço em tal situação não deverão ser consolidadas e o acompanhamento das conseqüências das ações de controle deverá ser realizado de forma individualizada.

2.2 **Responsabilidade pelo Monitoramento**

A implementação das recomendações das Ordens de Serviço, como regra, deve ser monitorada pela UCI-Demandante da OS, vez que é sua a atribuição de acompanhamento da UJ responsável pela execução do Programa de Governo.

As UCI Executoras utilizarão o Sistema MonitorWeb para o acompanhamento de recomendações decorrentes de trabalhos de auditoria por ela executados, em UJ sob sua jurisdição. Para identificação das OS que serão monitoradas pelas CGU-Regionais foi criado o "Marcador 35 – Monitoramento pela Executora" no Sistema Ativa.

Contudo, o sistema MonitorWeb foi preparado para que qualquer OS com este marcador seja monitorada pela UCI Executora e não somente aquelas OS decorrentes de trabalhos de auditoria. O monitoramento das OS com este marcador poderá ser consultado pela UCI-Demandante por meio da Consulta Parametrizada.

2.3 <u>Registro do Monitoramento no Sistema</u>

2.3.1 OS Ativa

A OS é importada para o Sistema MonitorWeb tal como está registrada no Sistema Ativa, consignando a constatação e recomendação constantes deste Sistema, sem possibilidade de edição, de forma a manter a integridade entre os registros constantes do Ativa e do MonitorWeb. Destaca-se que somente Ordens de Serviço **Homologadas** no Sistema Ativa poderão ser importadas para o Monitorweb.

No Monitorweb não serão registrados novos fatos, causas ou evidências, estas informações serão importadas do Sistema Ativa ou registradas consolidações de fatos nele inseridos.

A OS Ativa é importada com seus elementos básicos (descrição sumária, fato, causa, prejuízo potencial e efetivo, recomendação, prazo de atendimento, dados do PAC, etc.); caso as constatações já contenham recomendações estas serão as recomendações a serem acompanhadas por meio do MonitorWeb, **não podendo ser alteradas**.

Para os casos em que as constatações não estejam inseridas no Sistema Ativa, as constatações deverão ser copiadas para o Sistema MonitorWeb; as informações para tanto devem ser obtidas de registros constantes de relatórios e/ou do próprio Sistema Ativa (questionários, síntese das constatações, comentários, conclusão), quando houver. Somente para os casos em que **não há registros** (constatações) inseridas no Sistema Ativa será possível inserir registros no MonitorWeb – relatórios elaborados fora do Ativa (Sorteios de municípios até a 19^a etapa; sorteios de UF até a 7^a etapa, relatórios de fiscalização cujas OS foram concluídas até 15.05.2008 e de demanda externa cuja data de conclusão da OS seja anterior a 01 de janeiro de 2010).

Nesses casos, é possível editar os textos a serem inseridos no Sistema MonitorWeb. No entanto, deve ser observada a necessidade de existir consistência entre os registros constantes do documento que contém o resultado da ação de controle e as informações que serão inseridas no Sistema MonitorWeb.

2.3.1.1 Importação de OS Ativa

As informações importadas da OS são: N.º OS Ativa, Órgão (Código/descrição), UJ TCU (Código/descrição), UCI Demandante (Código/descrição), UCI Executora (Código/descrição), Atividade (Código/descrição), Demanda (Código/descrição), Tipo de Auditoria (Código/descrição), Exercício, Programa, Ação, Tipo de Atualização (P/G/I), Unidade Examinada (Código/descrição), Município/UF, N.º do Sorteio, NUP e os Marcadores.

As OS Ativa poderão ser consultadas e importadas para o Sistema MonitorWeb pelo caminho: No Menu Superior - 1 – Menu Cadastro; 2 – Submenu OS; 3 – Submenu OS Não Consolidação.



Figura 03 – Importação de OS

Logo após a importação da OS-Ativa o usuário será questionado se deseja importar todas as constatações e recomendações associadas àquela OS importada. Uma vez que o usuário opte pela importação automática de constatações/recomendações, o sistema MonitorWeb importará aquelas constatações (e respectivas recomendações) que **compõem relatório**. Concluído o processo de importação, o sistema apresentará um relatório de importação resumido, contendo os dados das constatações e recomendações importadas.

2.3.1.2 Importação de Constatações – OS Ativa

Deverão ser importadas todas as Constatações que possuam recomendações a serem monitoradas. Se no momento de importar a OS, o usuário optar por não importar automaticamente todas as constatações associadas àquela OS, as constatações somente poderão ser importadas uma a uma.

Para os casos em que a OS não possua nenhuma constatação registrada no Sistema Ativa, em decorrência da inexistência de obrigatoriedade de tal preenchimento à época da conclusão da OS, e somente neste caso, o usuário poderá inserir constatações no Sistema MonitorWeb para OS Não-Consolidação, informando todos os dados diretamente neste Sistema, conforme item 2.3.1.

As constatações criadas no Sistema MonitorWeb possuem numeração própria, a partir de **500**. Os campos da Constatação a serem importados do Ativa, ou a serem incluídos manualmente pelo usuário, são os que seguem: Área de Exame, Procedimento, Tipo Constatação, Descrição Sumária, Fato, Causa, Atitude dos Gestores, Escopo dos Exames, Justificativa, Análise da Justificativa, Responsáveis Potenciais (CPF/Nome/Cargo), Indicada para Compor Relatório TCU.

O processo de importação de Constatações para OS Ativa é realizado por meio de acesso ao menu do sistema MonitorWeb, no caminho: 1 – Menu Cadastro; 2 – Submenu Constatações.

2.3.1.3 Recomendações em OS Ativa

A recomendação será importada do Sistema Ativa ou será inserida nova recomendação a ser expedida para o gestor quando não houver recomendação registrada no Sistema Ativa.

Uma recomendação no sistema MonitorWeb pode ser registrada com as seguintes situações:

<mark>Situação</mark>	Descrição
Atendida	Posicionamento favorável a manifestação do Gestor.
Revisada	Recomendação Inicial revisada e emitida nova recomendação.
Prorrogada	SFC acata manifestação do Gestor solicitando prorrogação do prazo de atendimento a recomendação da inicial.
Reiterada	Reiteração da recomendação inicial ou do posicionamento da SFC registrado no último histórico.
Cancelada	Recomendação Cancelada pela SFC.
Em Análise	A recomendação ficará Casos onde a SFC já recebeu a Manifestação do Gestor mas ainda não tem posicionamento conclusivo sobre a questão.
Enviada	Recomendação inicial enviada ao Gestor.
Registrada	Recomendação ainda não enviada ao Gestor.

Na importação de uma constatação do Sistema Ativa, a classe e o texto da Recomendação, se houver, serão extraídos do Ativa e registrados no Sistema MonitorWeb, **permanecendo seus dados inalteráveis**.

Caso a OS seja de auditoria as recomendações importadas terão sua situação inicial registrada como "**Enviada**"; exclusivamente neste caso os dados do encaminhamento não serão de preenchimento obrigatório, nos demais casos a situação inicial da recomendação é "**Registrada**".

Para recomendações com situação de "Registrada" será necessário que seja efetuada a "Geração" e o "Encaminhamento" de uma comunicação ao gestor, informando sobre o fato, de forma a possibilitar o cadastramento do histórico da referida recomendação. A troca de situação da recomendação ocorre com o envio de comunicação na qual a recomendação esteja presente, feito isso a situação da recomendação será alterada de acordo com o tipo de comunicação selecionado no último histórico.

Para encaminhamento ao Gestor, as recomendações serão agrupadas em Nota Técnica ou Ofício, gerados a partir do sistema MonitorWeb. Uma Recomendação não poderá ser incluída em mais de uma Nota Técnica/Ofício.

Observações:

a) O campo "TCE instaurada" deverá ser marcado quando a TCE tiver sido instaurada em função da atuação do Controle Interno a partir desta constatação. Caso o relatório de auditoria de TCE tenha sido encaminhado para o TCU o usuário deverá alterar a situação da Recomendação para Atendida, fazendo a comunicação desse fato ao Gestor, uma vez que a questão passará à alçada do Tribunal de Contas da União. O campo só é passível de atualização se a situação da Recomendação for igual a 1 (atendida), 2 (revisada), 3 (prorrogada), 4 (reiterada) ou 7 (em análise).

b) O campo "Conhecimento da Corregedoria" deverá ser marcado quando as providências a serem acompanhadas forem repassadas à alçada da Corregedoria. Como complemento, dever-se-á indicar o nº do Memorando e data de encaminhamento à Corregedoria, bem como o respectivo NUP criado para tal, caso exista.

Como dito anteriormente o Sistema MonitorWeb só permitirá a inclusão de nova constatação diferente daquelas registradas no sistema Ativa quando:

• As Ordens de Serviço de atividade "Fiscalização Regular ou Piloto" ou de demanda de "Sorteio de Estados" ou "Sorteio de

Municípios", sendo que para sorteio de municípios o número do Sorteio terá de ser menor que 25; e

• Não exista recomendação alguma no sistema Ativa.

A nova recomendação terá a situação de "**Registrada**". Para cada Constatação poderão ser criadas várias Recomendações, como ocorre para recomendações inseridas no Sistema Ativa.

2.3.1.4 Notas de Auditoria

As notas de auditoria emitidas deverão ser inseridas no Sistema Ativa em constatações com o atributo de "não compõe relatório". Assim as recomendações proferidas pelas notas de auditoria poderão ser acompanhadas e monitoradas no Sistema MonitorWeb.

Deve-se atentar que as **constatações que não compõe relatório** somente poderão ser importadas para o sistema MonitorWeb se a Ordem de Serviço tiver a atividade "**Auditoria Regular**". Outro ponto é que as constatações que não compõem relatório **não são importadas automaticamente**, conforme item 2.3.1.1. Nestes casos a importação destas constatações deve ser feita manualmente (individualmente).

2.3.2 Criação de OS-Consolidação

A OS-Consolidação é criada pelo usuário no sistema MonitorWeb e recebe numeração própria, a partir de 900000, atribuída pelo Sistema, nestes casos o usuário "cria" constatações no Sistema MonitorWeb a partir do conjunto de fatos de OS já existentes no Sistema Ativa (OS Ativa) e, por conseqüência, insere recomendações, por ele formuladas, no Sistema MonitorWeb.

O usuário deverá informar os seguintes dados para a criação de OS-Consolidação: UCI Demandante, UJ TCU, Órgão e N.º do Sorteio (quando pertinente; caso não esteja relacionado a Sorteio, não preencher).

As OS Ativa, utilizadas como base para criação das OS-Consolidação não serão importadas para monitoramento, o seu Fato apenas irá compor uma constatação de uma OS-Consolidação, e seus dados (número, UCI Demandante, UCI Executora, etc.) serão gravados como atributos da constatação, sendo considerada, no Sistema MonitorWeb, como **OS Evidência**.

As OS-Consolidação poderão ser consultadas e criadas no Sistema MonitorWeb pelo caminho: No Menu Superior - 1 – Menu Cadastro; 2 – Submenu OS; 3 – Submenu OS-Consolidação.

2.3.2.1 Constatação em OS Consolidação

A OS-Consolidação permite a elaboração de constatação e recomendação que contemple informações de mesmo teor registradas em diferentes Ordens de Serviço, as quais passam a constituir as OS Evidência da constatação elaborada, contudo as diferentes OS Evidência devem estar relacionadas a uma mesma UJ TCU, a uma mesma Ação de Governo e a um mesmo Sorteio (quando for o caso de sorteio).

As constatações que espelhem os aspectos formais devem, preferencialmente, ser incluídas em OS-Consolidação e o acompanhamento da implementação das recomendações será realizado por meio de Notas Técnicas e Ofícios encaminhados ao Gestor, bem como por ocasião das auditorias de contas anuais.

Importante ressaltar que os fatos a serem consolidados devem se referir ao mesmo Programa/Ação de Governo. A recomendação originada de um grupo de fatos será dirigida ao Gestor do Programa, então só é possível agregar fatos de um mesmo assunto e de um mesmo Programa, para recomendar a um único Gestor.

Em situações que um mesmo Gestor seja responsável por mais de um Programa e que haja falhas de mesma natureza entre diversos Programas, ainda sim, devem ser registrados de forma separada, mesmo que venham a compor um único documento.

As constatações de OS-Consolidação terão numeração própria a partir do nº 500, sendo inseridas as seguintes informações pelo usuário: Área de Exame, Procedimento, Tipo Constatação, Descrição Sumária, Causa. Os dados da constatação serão inseridos pelo usuário, a partir dos registros das OS cujas constatações estão sendo consolidadas (OS Evidência), sendo indicadas, em campo próprio, aquelas OS que subsidiaram a elaboração da constatação.

Na importação dos dados da OS Evidência (OS existentes no Ativa que terão algumas ou todas as constatações agrupadas em constatações de OS-Consolidação), o Sistema MonitorWeb armazenará as seguintes informações: UCI Executora, Atividade, Demanda, Tipo de Auditoria, Exercício, Programa, Ação, Tipo de Atualização (P/G/I), Município/UF, Unidade Examinada, NUP.

Observações:

a) Uma OS Evidência somente poderá ser agrupada se os seus campos UCI Demandante, UJ TCU e Órgão forem os mesmos da OS-Consolidação. Além disso, as OS Evidência a serem agrupadas deverão pertencer necessariamente ao mesmo Programa/Ação.

b) Todos os dados de uma OS Evidência serão extraídos do Ativa e não poderão ser alterados.

c) o campo "Indicado para Compor Relatório do TCU" poderá ser marcado ou desmarcado a qualquer tempo. A marcação deste campo estabelece que a constatação deverá constar no Relatório Consolidado para o TCU. Cabe destacar, contudo, que para que a constatação componha o Relatório Consolidado TCU a mesma deve possuir indicação de TCE.

2.3.2.2 Elementos de Evidência

Para cada constatação de OS Evidência podem ser gerados vários Elementos de Evidência. Cada elemento possuirá identificação única, que será gerada sequencialmente. Quando da importação do Ativa dos dados Valor Efetivo, Valor Potencial e Data de Referência, será permitida a edição desses campos, exceto a Data de Referência.

Após a importação da constatação, o usuário deverá efetivar o cadastramento dos dados do Elemento de Evidência, informando complementarmente o Tipo e N.º de Evidência e o Indicador de Operação (+/i). A alteração/exclusão dos Elementos de Evidência somente poderá ser realizada se a recomendação não tiver sido encaminhada.

O registro da materialidade deve ser realizado com base no valor potencial da constatação realizada e, conforme a estrutura do MonitorWeb, se irá ser adicionado ao resultado financeiro do trabalho realizado ou não. Os vários elementos utilizados como evidências, se registrados em mais de uma constatação da OS-Consolidação, podem sugerir uma duplicação do valor total da materialidade; em virtude desta situação, o sistema foi adaptado de forma a permitir que os valores imputados a cada elemento sejam, ou não, somados ao valor total da constatação e, por conseqüência, ao resultado financeiro da Unidade em exame. Assim, deve ser definido se o valor será adicionado (opção +) ou ignorado (opção i) ao resultado financeiro.

2.3.3 Histórico das Recomendações

Todo o trâmite de informações entre o Controle Interno e o Gestor Federal, que ocorre após o envio da recomendação inicial (Ofício, Relatório, Nota Técnica, etc.) deve ser registrado no Sistema MonitorWeb, bem como o resultado de sua análise, em estrita

observância aos prazos de atendimento estabelecidos. Neste sentido, devem ser registrados os textos referentes aos argumentos e análises, bem como os dados dos documentos de envio (número de ofício, notas técnicas, datas de envio, nome dos destinatários, etc.).

Para o registro e acompanhamento das recomendações e análises é fundamental que a "situação da recomendação" seja constantemente atualizada e considerados os prazos estabelecidos. Por exemplo: caso a análise de uma manifestação do Gestor solicitando prorrogação de prazo conclua pela concessão de prorrogação, o usuário deve escolher uma comunicação de "Concessão de Prazo", automaticamente o Sistema irá colocar a situação da recomendação como "Prorrogada", sendo necessário indicar um novo prazo de atendimento; por outro lado, caso não seja concedido novo prazo, deverá ser registrada a reiteração e a recomendação inicial tornar-se-á "Reiterada", com a opção de se conceder um novo prazo de atendimento.

lo Controle Interno obedecem a uma lógica, conforme sintetizado no quadro a seguir.
As relações existentes entre a situação da recomendação e o resultado da análise

Tipo de Comunicação	Situação da Recomendação	
1 – Recomendação Inicial	Registrada/Enviada	
2 – Recomendação Atendida	Atendida	
3 – Revisão da Recomendação	Revisada	
4 – Prorrogação (por solicitação do Gestor)	Prorrogada	
5 – Reiteração pela não implementação plena da recomendação		
6 – Reiteração por recusa não aceita	Reiterada	
7 – Reiteração por decurso de prazo sem manifestação		
8 – Recusa aceita	Cancelada	

Merece destaque a situação em que o Tipo de Comunicação for 3 (Revisão da Recomendação), para esta opção o Sistema MonitorWeb irá abrir uma janela solicitando ao usuário uma justificativa para o cancelamento da atual Recomendação. Em seguida, o Sistema apresentará nova janela para que o usuário cadastre uma nova Recomendação.

O texto da nova Recomendação buscará a justificativa da revisão, sendo editável pelo usuário. Após cadastrada a nova Recomendação, o sistema criará um vínculo entre a nova Recomendação (Recomendação Revisora) e a Recomendação Revisada. Na Recomendação Revisada constará o nº da Recomendação Revisora, e na Recomendação Revisora constará o nº da Recomendação Revisada.

Para aquelas situações onde foram registradas a manifestação do Gestor em seu campo de Histórico, porém ainda não há posicionamento final do Controle Interno (por meio do **envio de uma comunicação**, com registro no Sistema MonitorWeb), mesmo que a UCI tenha aposto sua análise, o sistema registrará a situação da Recomendação como **"Em Análise"**, vez que o Controle Interno, mesmo já ciente da manifestação do Gestor ou mesmo com sua análise concluída, ainda não concluiu ou não enviou o resultado da análise da manifestação ao Gestor. **Ou seja, a Alteração de Situação das recomendações ocorre o envio da comunicação ao Gestor no Sistema MonitorWeb**.

Para que se tenha um histórico de acompanhamento das consequências das ações de controle, todas as análises posteriores advindas do monitoramento devem ser registradas em históricos próprios (Manifestação do Gestor e Posição da SFC, seus tipos de comunicação e prazos concedidos), em uma sequência temporal e lógica única.

É importante considerar que o Sistema MonitorWeb **não permite** o registro de encaminhamento de comunicações ao Gestor com **data retroativa** àquela em que as informações estão sendo atualizadas no Sistema; assim, de forma a evitar inconsistência de dados, os documentos de acompanhamento das consequências das ações de controle a serem emitidos para os Gestores devem ser gerados a partir do sistema MonitorWeb e não elaborados fora do Sistema e posteriormente nele incluídos.

O Histórico da Recomendação é composto de 2 conjuntos de dados: a "Manifestação do Gestor" e o "Posicionamento da SFC". No campo "Manifestação do Gestor" deve ser transcrita, na íntegra, a manifestação apresentada pelo Gestor, enquanto no campo "Posicionamento da SFC" deve ser registrada a análise realizada pelo Controle Interno.

O preenchimento dos campos destinados ao registro de datas possui os seguintes critérios para preenchimento:

a) Prazo de Atendimento: deve ser maior ou igual à data corrente;

b) Novo Prazo de Atendimento: deve ser maior ou igual à data corrente; e

c) Data do documento da Recomendação: deve ser menor ou igual à data corrente.

O registro de um novo Histórico da Recomendação somente será permitido se o último tiver sido Gerado e Encaminhado (via Comunicação ao Gestor). Para o campo "Manifestação do Gestor" deverão ser informados: Tipo de Comunicação, Tipo/Número/Data do Documento de manifestação e Texto relativo à manifestação.

Uma Manifestação do Gestor somente poderá ser alterada para a última ocorrência do Histórico da Recomendação e enquanto não tiver sido encaminhada Comunicação ao Gestor. A mesma regra é aplicável para se proceder ao cancelamento (exclusão) da Manifestação do Gestor. Caso trate-se da última ocorrência do Histórico da Recomendação com comunicação em situação de "Encaminhada" ao gestor, deve-se "Cancelar o envio" (por intermédio do Administrador Geral do Sistema, conforme item a seguir).

2.3.4 Exclusão de Registros

Para o cancelamento de uma OS no Sistema MonitorWeb, todos os elementos vinculados à Ordem de Serviço (constatação, evidência, elementos da evidência, recomendação, histórico da recomendação) devem ser previamente cancelados (excluídos). A exclusão dos registros vinculados à OS deve ser realizada em ordem inversa àquela em que foram inseridos no Sistema, ou seja, exclusão dos históricos (começando pelo último), recomendações, constatações e por fim exclusão da OS.

Uma Recomendação só poderá ser alterada ou excluída se a mesma não tiver sido referenciada em Nota Técnica/Ofício gerados a partir do MonitorWeb. Para Alteração/Exclusão de Recomendação, caso a situação da Nota Técnica/Ofício seja Gerada, será necessário excluir a Nota Técnica/Ofício; caso a Nota Técnica/Ofício tenha sido gerada e encaminhada ao Gestor (com situação "Enviada" no Sistema MonitorWeb), será necessário cancelar o envio da Nota Técnica/Ofício (por intermédio do Administrador Geral do Monitor – o usuário não tem esta prerrogativa). Possuem a condição de Administrador Geral os Assessores Técnicos da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle (DC).

A lógica observada pelo sistema é de que para documento já enviado não existe possibilidade de alteração de seu teor.

2.4 Geração e Encaminhamento de Documentos

Efetuados os registros relacionados ao envio de recomendações e acompanhamento da implementação das recomendações pelos Gestores, os documentos a serem emitidos e enviados devem ser gerados a partir do Sistema MonitorWeb.

Após a importação de OS Não Consolidação do Sistema Ativa ou da criação de OS-Consolidação no Sistema MonitorWeb, o usuário poderá selecionar quais os registros que comporão um determinado documento (Nota Técnica ou Ofício, por exemplo), gerar o documento e registrar seu envio (ao fazer o registro do envio, o sistema automaticamente

grava os dados do documento de encaminhamento em cada recomendação inserida na Nota Técnica ou Ofício respectivo).

Para o envio de Comunicação ao Gestor, duas etapas serão realizadas:

a) Geração da Comunicação; e

b) Encaminhamento da Comunicação.

Na Geração de uma Comunicação ao Gestor o usuário irá selecionar as recomendações que deverão compor a mesma.

Para que uma recomendação possa compor uma Comunicação ao Gestor, as seguintes situações devem ser observadas:

- a) A situação da recomendação deve ser diferente de ENVIADA.
- b) As recomendações na situação de EM ANÁLISE e que ainda não seja possível emitir Posicionamento da SFC não poderá compor a Comunicação ao Gestor;
- c) as recomendações devem estar associadas à mesma UJ TCU.

A Geração de uma Comunicação ao Gestor será finalizada com a criação de um documento de texto (disponibilizado ao usuário em editor de texto, sendo possível salvar o documento em arquivo), em modelo/formato padrão. Após a Geração da Comunicação a mesma terá situação de GERADA, condição para se dar o encaminhamento ao Gestor.

É importante destacar que são os tipos de comunicação que definem a situação de cada recomendação, conforme demonstrado no quadro apresentado no item 2.3.3.

2.4.1 Tipo de Documentos

2.4.1.1 Ofício

Utilizado quando se requer urgência na emissão da Comunicação ao Gestor devido à relevância das providências a serem adotadas pelo responsável. Em geral, trata-se de uma constatação pontual.

2.4.1.2 Nota Técnica

Emite-se uma Nota Técnica com as informações completas da constatação, inclusive com o detalhamento dos fatos registrados para cada OS Evidência de uma OS-Consolidação. São relacionadas as recomendações selecionadas pelo usuário, com o posicionamento do último histórico.

2.4.1.3 Nota Técnica Simplificada

Difere da Nota Técnica porque não apresenta o detalhamento dos fatos referentes às OS Evidência das OS-Consolidação.

2.4.1.4 Relatório Consolidado para o TCU

As informações a serem encaminhadas ao TCU são somente aquelas que implicaram na indicação de TCE, devidamente atualizadas quanto ao estágio de implementação das mesmas pelos gestores.

Assim, são apresentadas na sequência algumas orientações relacionadas a dúvidas frequentes quanto ao registro no Sistema MonitorWeb de Ordens de Serviço geradas no âmbito do Programa Sorteio e que darão origem ao Relatório Consolidado para o TCU:

a) Quais informações devem ser registradas no Sistema Monitorweb?

Todas as recomendações emitidas no Sorteio ao qual se refere o relatório consolidado.

b) Quais informações deverão com por o Relatório Consolidado do TCU?

Somente as constatações em que houve indicação de TCE. O Relatório Consolidado é gerado pela DC, a partir das informações registradas pelas UCI Demandantes exclusivamente no Sistema MonitorWeb, conforme disciplinado na Portaria SFC nº 12/96, publicada no DOU de 17.07.2006.

c) Quais os critérios utilizados pela DC para a geração do Relatório Consolidado para o TCU?

Os registros selecionados para compor o Relatório Consolidado para o TCU são: (1) recomendações com situação enviada, reiterada, revisada, prorrogada ou em análise; e (2) recomendações com o campo "compõe relatório TCU" assinalado, o que deve ser feito quando houver indicação de TCE.

Assim, para aquelas situações em que não houver indicação de TCE referido campo não deverá ser assinalado. Da mesma forma, as recomendações deverão ter seu histórico constantemente atualizado, de forma que aquelas recomendações para as quais a situação já tenha sido resolvida (com situação "ATENDIDA") não mais comporão o Relatório Consolidado para o TCU.

2.4.1.5 Encaminhamento da Comunicação

O registro, no Sistema MonitorWeb, do Encaminhamento de uma Comunicação ao Gestor realiza-se por meio da seleção da comunicação, pelo usuário, a partir da lista de Comunicações Geradas e não encaminhadas apresentadas pelo Sistema MonitorWeb e inclusão das informações relacionadas ao encaminhamento da citada recomendação.

Após escolhida a Comunicação a ser encaminhada, o usuário deverá informar nos campos "Tipo Comunicação" / "Nº Comunicação" / "Data Comunicação" os dados do documento de encaminhamento da comunicação (números atribuídos ao se numerar o documento no Sistema SGI, módulo NumDoc), além da indicação da unidade e do destinatário. Por exemplo: caso a comunicação tenha sido emitida por meio de uma Nota Técnica ou Nota Técnica Simplificada, o usuário deve informar os dados do Ofício de encaminhamento da Nota Técnica/Nota Técnica Simplificada.

2.4.1.6 Cancelamento de Comunicações com o Gestor

Uma Comunicação ao Gestor só poderá ser alterada ou excluída enquanto a mesma estiver com situação "Gerada". Caso uma Comunicação esteja com situação "Encaminhada" não será permitido que o usuário altere a Comunicação ao Gestor, tampouco os dados das recomendações que compuseram a mesma.

Em tal situação, somente o Administrador Geral do MonitorWeb tem a prerrogativa de "Cancelar" o envio da Comunicação, caso a mesma não tenha sido efetivamente encaminhada. Somente após o Cancelamento do envio da Comunicação, pelo Administrador Geral do MonitorWeb, será possível o usuário "Excluir" a Comunicação, bem como "Alterar" os dados do Histórico das Recomendações que compõem essa Comunicação.

Em casos excepcionais, a solicitação para cancelamento do envio da comunicação deverá ser formalizada junto à Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle (DC), por meio de e-mail enviado pelo Coordenador-Geral ou Chefe Regional para **sfcdc@cgu.gov.br**.

2.5 Consulta Parametrizada

As Recomendações registradas no Sistema MonitorWeb podem ser consultadas utilizando-se vários filtros de pesquisa, dentre os quais: N° OS, Órgão, UJ TCU, N° do Sorteio, UCI Demandante, UCI Executora, UF, Município, Tipo de Demanda, NUP, Programa, Ação, Exercício, Tipo de Atualização (P/G/I), Tipo de Constatação, Classe de Recomendação, Descrição Sumária, Situação da recomendação (o usuário pode escolher uma ou várias situações), Contador de Reiterações (= / >=), Prazo de Atendimento da Recomendação (a partir de : dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa).

2.5.1 Relatórios e Notas Técnicas

O resultado da consulta pode ser exportado para diversos formatos de documentos. As possibilidades de saída disponíveis (na caixa de seleção "Tipo de Relatório") são as seguintes: Relatório Consolidado TCU, Nota Técnica, Nota Técnica Simplificada e Relatório Formato Padrão. Para o Relatório Formato Padrão, as opções de detalhamento estarão disponíveis para seleção.

2.5.2 Plano de Providências Permanente

A função de consulta permite exportar para o Excel os dados das recomendações recuperadas a partir de uma consulta formulada utilizando os diversos filtros disponíveis. Os dados podem ser exportados utilizando-se as seguintes formas de apresentação da planilha:

a) trazendo todas as informações da recomendação (do número da OS até o elemento de evidência);

b) trazendo até o último histórico registrado na recomendação (o chamado Plano de Providências);

c) detalhando os dados da OS Evidência; e

d) detalhando os dados do resultado financeiro e responsáveis.

2.5.3 Controle de Prazos

O Controle de Prazos permite visualizar, de forma rápida, a situação e a quantidade de dias para expirar de cada recomendação inserida pela UCI do usuário. Outras consultas gerenciais podem ser realizadas aplicando-se filtros de pesquisa.